

PORTARIA Nº 06, de 02 de DEZEMBRO de 2015.

ALTERA a Portaria nº 04/2015, a qual nomeou representantes para participar da COMISSÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ITAPEMA.

O PRESIDENTE DA 40ª SUBSEÇÃO DA OAB/SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância e complexidade do assunto tratado nos estudos e decisões sobre o PLANO DIRETOR MUNICIPAL;

CONSIDERANDO a imprescindível presença da OAB Itapema nos exaustivos debates, participação das inúmeras e longas audiências públicas dentre outros,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da COMISSÃO, acrescentando componentes, e passa a ter a seguinte redação:

"A Comissão do PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ITAPEMA será composta de 04 (quatro) Advogados inscritos na OAB/SC e pertencentes a esta Subseção. Sendo 03 (três) para atuação no processo administrativo, que se revezarão na participação, nunca em número menor de 02 (dois) componentes; mantendo 01 (um) componente para análise e acompanhamento jurídico para ações judiciais e pareceres".

Art. 2º Integrantes da Comissão:

Observado o disposto a Portaria nº 04/2015, a Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

§1º - De Assistência Administrativa:

I – Dr. RAULINO ALFREDO CAMPOS – OAB/SC 25.263

II - Dr. RÔMULO DIEHL VOLACO – OAB/SC 24.143

III - Dra. KÁTIA REGINA LOSS COLETTI – OAB/SC 32.394

§ 2º - De Assistência Jurídica Processual:


IV – Dr. CLÁUDIO ALBERTO DE CASTRO – OAB/SC 22.018

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 04/2015 e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Republica-se a Portaria nº 04/2015, com as alterações promovidas pela presente Portaria nº 06/2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 02 de DEZEMBRO de 2015.



Jean Leomar Pereira
Presidente